

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003640/2021-80

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 19/2022-MME, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia e Inovação, Senhor MÁRCIO NAHAS RIBEIRO, nomeado por meio da PORTARIA Nº 2.439/PR, de 11/05/2023, publicada no D.O.U de 12/05/2023 - Seção 2/Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 0418941, conforme Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia - MME (Decreto nº 11.492, de 17/04/2023 - publicado no D.O.U de 18/04/2023 - Seção 1/Pág. 1), e conforme a Portaria nº 758/GM/MME de 14/11/2023, publicada no D.O.U de 16/11/2023 - Seção I/Pág. 64, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **G L S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** (Nome Fantasia: GLS ENGENHARIA) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.558.972/0001-30, na Rua Artidoro da Costa, 66, Vila Isabel - CEP.: 20551-140 - Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ ALVES, e pela Sra. SOLANGE SUSINI DO CARMO, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.003640/2021-80, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2022-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. *ACRESCENTAR* 25% no quantitativo do Item 1 do Contrato nº 19/2022, correspondente a 3 (três) parcelas mensais adicionais, equivalente a R$67.349,43 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), ao valor inicial atualizado do Contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.3. *ALTERAR* a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

1.4. A proposta de alteração vincula-se à Nota Técnica nº 7/2026/COINF/CGST/STI/SE - Sei 1285980.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R$ 336.747,15 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

CONTRATO Nº 19/2022 - Valores Atuais - 3º T. Apostilamento - Sei 1199539					
ID	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva, programada e corretiva de Data Center/Sala-Cofre.	12	Mês	R$ 22.449,81	R$269.397,71

CONTRATO Nº 19/2022 - COM ACRÉSCIMO DE 25%					
ID	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva, programada e corretiva de Data Center/Sala-Cofre.	15	Mês	R$ 22.449,81	R$336.747,15

Tabela - Estimativa de Preços da Alteração dos Serviços

2.2. O valor acima **é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de preços previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, observados os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320084/00001

Programa de Trabalho: 25.126.0032.218T.5664, Ação 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Fonte de Recursos: 3050

Programa de Trabalho/PTRES: 234945

Elemento/Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2025NE04.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá **reforçar a garantia apresentada**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME (Decreto nº 8.539, de 08/10/2015).

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)
MÁRCIO NAHAS RIBEIRO
Subsecretário de Tecnologia e Inovação
MME/SE/STI

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ LUIZ ALVES
GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

(Assinatura Eletrônica)
SOLANGE SUSINI DO CARMO
GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Alves**, **Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Solange Susini do Carmo**, **Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nahas Ribeiro**, **Subsecretário de Tecnologia e Inovação**, em 15/10/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1327845** e o código CRC **A4E2F6EE**.

Referência: Processo nº 48340.003640/2021-80 SEI nº 1327845